



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Convalida a Resolução nº 01, de 15/01/2018, que dispõe sobre a autorização de funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.002568.2017-80, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 01, de 15/02/2018, que autoriza o funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, município de Cabedelo, estado da Paraíba.

Art. 2º - Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Integrado ao Ensino Médio

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Técnico em Serviço Jurídico

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Local de oferta: Campus Cabedelo Centro

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas anuais

Turno: Matutino/Integral

Período de Duração: 3 (três) anos

Carga Horária Total: 3.736 (três mil e setecentos e trinta e seis) horas



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselho superior@ifpb.edu.br

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, reading 'Mary Roberta Meira Marinho'.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina